



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12968

De 27 de agosto de 2026

Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 11.215, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de coleta de informações por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com a alínea “n” do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e contido no processo administrativo nº 37796/2026,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 3º do Decreto nº 11.215, de 19 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**VII** - Módulo Patrimônio, que objetiva:

- a)** captar dados do cadastro dos bens móveis, imóveis, intangíveis e de terceiros afetados por benfeitorias executadas com recursos públicos;
- b)** captar dados do detalhamento de veículos e equipamentos, bem como do identificador dos veículos e equipamentos constantes da tabela de bens, inclusive daqueles eventualmente baixados, os quais não deverão ser abrangidos pelas regras de fechamento que exijam informações de consumo de combustível, hodômetro ou horímetro;
- c)** captar dados do detalhamento de veículos e equipamentos;
- d)** captar a localização dos bens imóveis por meio de coordenadas geográficas;
- e)** captar dados do endereço dos bens imóveis.

§ 1º Para os fins deste inciso, considera-se Nome do Bem a identificação do bem público efetivamente incorporado ao patrimônio municipal, correspondente ao imóvel, trecho de via, edificação ou outro bem objeto da intervenção, vedada a utilização da descrição do objeto do contrato administrativo como denominação do bem patrimonial.

§ 2º A identificação do Nome do Bem, bem como a captação das informações referentes ao endereço e às coordenadas geográficas, deverá observar a documentação técnica que instrui a contratação, especialmente projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, levantamentos topográficos, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, contratos administrativos e demais documentos oficiais aptos à correta identificação do bem incorporado ao patrimônio municipal.

§ 3º Os bens imóveis decorrentes de obras ou intervenções deverão ser cadastrados de forma individualizada, observando-se a correspondência entre o bem patrimonial incorporado, a respectiva intervenção cadastrada e sua efetiva localização, vedada a utilização do objeto contratual como identificação do bem.”

Art. 2º O inciso X do art. 3º do Decreto nº 11.215, de 19 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**X** - Módulo Obras Públicas, que objetiva:

- a)** captar a vinculação da localidade ao bem patrimonial;



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS

15 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TROCA DE FORNECEDOR
INEXIGIBILIDADES
AVISOS
EXTRATOS

19 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL**
REGISTRO SIM/POA

19 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

22 **CODUSA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

22 **PREVISCAM**
ATA DE REUNIÃO

25 **CÂMARA DOS VEREADORES**
PORTARIAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p99217e1a0c636>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3424

Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

- públicos;
- (intervenção);
- indireta;
- b)** captar os dados cadastrais das intervenções (obras, serviços ou projetos de engenharia) realizadas com recursos públicos;
 - c)** captar o relacionamento entre os dados cadastrais das intervenções e os respectivos bens do patrimônio;
 - d)** captar os dados cadastrais sobre a responsabilidade técnica pelas obras, serviços ou projetos de engenharia (intervenção);
 - e)** captar os dados cadastrais das planilhas orçamentárias das intervenções;
 - f)** captar os dados cadastrais das planilhas de orçamento de contratos das intervenções por execução indireta;
 - g)** captar os dados cadastrais das planilhas de orçamento dos aditivos dos contratos das intervenções por execução indireta;
 - h)** captar os dados cadastrais relativos à matrícula da obra no INSS (CEI);
 - i)** captar os dados cadastrais relativos à CND das obras, bem como ao cancelamento da matrícula CEI;
 - j)** captar os dados cadastrais dos acompanhamentos das intervenções, sendo os acompanhamentos realizados por meio de medições, paralisações, conclusões, cancelamentos e informações de cadastramento indevido realizados pelos jurisdicionados ou mediante entrada de informações provenientes do controle externo;
 - k)** captar os dados cadastrais das medições das intervenções;
 - l)** captar os dados cadastrais das medições de contratos das intervenções por execução indireta;
 - m)** captar os dados cadastrais das medições de aditivos das intervenções por execução indireta;
 - n)** captar os dados cadastrais das paralisações das intervenções;
 - o)** captar a referência aos documentos anexos aos acompanhamentos das intervenções;
 - p)** captar dados das intervenções vinculadas às ações da Lei do Plano Plurianual – PPA;
 - q)** captar a vinculação dos empenhos com as respectivas obras públicas;
 - r)** captar a vinculação dos gastos estatais com as respectivas obras públicas;
 - s)** captar outras informações conforme o leiaute publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º Para os fins deste inciso, considera-se:

I - Nome da Intervenção: a identificação da obra, serviço ou projeto de engenharia executado, correspondente à intervenção realizada sobre determinado bem patrimonial, devendo refletir a natureza da intervenção cadastrada no Módulo Obras do SIM-AM;

II - Nome do Bem: a identificação do bem público incorporado ao patrimônio municipal, correspondente ao imóvel, trecho de via, edificação, praça, ponte ou outro bem permanente, observado o disposto no inciso VII deste artigo;

III - Objeto do Contrato: a descrição constante do instrumento contratual que define as obrigações assumidas pela contratada, não se confundindo com o Nome da Intervenção nem com o Nome do Bem.

§ 2º A vinculação da localidade ao bem patrimonial deverá ser realizada mediante à identificação do bem efetivamente beneficiado pela intervenção, observando-se as informações de endereço, coordenadas geográficas e demais elementos constantes da documentação técnica da obra ou serviço.





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

§ 3º O cadastro das intervenções deverá ser realizado com base na documentação técnica e contratual que instrui a obra, serviço ou projeto de engenharia, especialmente projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e contratos administrativos, devendo refletir a intervenção efetivamente executada, vedada a utilização exclusiva da descrição do objeto do contrato como identificação da intervenção.

§ 4º O relacionamento entre os dados cadastrais das intervenções e os respectivos bens do patrimônio deverá assegurar a correspondência entre a intervenção cadastrada no Módulo Obras e o bem cadastrado no Módulo Patrimônio, utilizando-se a identificação do bem, sua localização e as informações constantes da documentação técnica da contratação.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 3º-A ao Decreto nº 11.215, de 19 de julho de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Os módulos previstos no art. 3º ficarão sujeitos a alterações, inclusões e exclusões, assim como as informações coletadas, de acordo com o leiaute publicado anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12969
De 27 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 43644/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional: 15.002.0015.0122.0021.2096	Programática: Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB	
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

Funcional 15.002.0020.0606.0021.2097	Programática:	Atividade: Adequar Estradas Rurais	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB			
Unidade Orçamentária: 15.002		Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional 15.002.0015.0451.0021.2108	Programática:	Atividade: Substituição de Tampas, Grelhas e Cavaletes de Bueiro	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 40.000,00			

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Valor total suplementado: R\$ 40.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

15.002.0020.0606.0021.2097 – Adequar Estradas Rurais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

15.002.0015.0451.0021.2108 – Substituição de Tampas, Grelhas e Cavaletes de Bueiro
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

15.002.0015.0122.0021.2096 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária tem por finalidade adequar a dotação orçamentária para viabilizar a locação de equipamentos rodoviários por meio do Consórcio, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, conservação e recuperação das estradas rurais e demais vias municipais.

A contratação será realizada de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e em conformidade com a Resolução nº 020/2025, que regulamenta a utilização dos equipamentos do Consórcio pelos entes consorciados.

A suplementação permitirá assegurar a disponibilidade dos recursos necessários à execução dos serviços, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das necessidades da população do Município.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação orçamentária permitirá a adequada alocação dos





Órgão Oficial Eletrônico - 3424

Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

recursos necessários para viabilizar a locação de equipamentos rodoviários por meio do Consórcio, possibilitando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Na execução orçamentária, espera-se assegurar a disponibilidade de dotação suficiente para o cumprimento das despesas decorrentes da utilização dos equipamentos, proporcionando maior organização e regularidade na aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Quanto aos serviços públicos, a medida possibilitará ampliar a capacidade operacional do Município para a realização de serviços de manutenção, conservação e recuperação de estradas rurais e demais vias municipais, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas e melhoria das condições de trafegabilidade.

Júlio César Renisz – **Secretário de Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

DECRETO Nº 12970

De 27 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 333.450,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 43819/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 333.450,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.003	Gerência Pedagógica - GEPEd	
Funcional: 09.003.0012.0361.0009.2013	Programática: Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 333.450,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 333.450,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1715520100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal da fonte 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação

Valor total suplementado: R\$ 333.450,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:
10400 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR R\$ 333.450,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 09.003.0012.0361.0009.2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 333.450,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:
10400 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR R\$ 333.450,00

Finalidade da suplementação: Aquisição do material pedagógico PROLEIA, destinado aos estudantes dos 1º anos do Ensino Fundamental das unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A aquisição demandará a aplicação dos recursos orçamentários previstos para a educação, sem comprometer a continuidade das demais ações programadas.
Espera-se, como principal impacto nos serviços públicos, a melhoria do suporte pedagógico oferecido aos estudantes dos 1º anos, contribuindo para o processo de alfabetização, a aprendizagem e a qualidade do ensino da rede municipal.

Marina de Freitas Barbosa – **Secretária Municipal da Educação**

PORTARIA Nº 800/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Gislaine Mattos da Cunha**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo nº 35505/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Gislaine Mattos da Cunha**, matrícula nº 60988070-0 ocupante do cargo de Recepcionista de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SESA, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/09/2026 à 30/11/2026, totalizando 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei nº 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 801/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Maria Lucia Vieira Santana**.





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo nº 37309/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Maria Lucia Vieira Santana**, matrícula nº 492310-0 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SECED, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/09/2026 à 31/05/2027, totalizando 09 (nove) meses, referente ao período aquisitivo de 2009/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei nº 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 802/2026 - GAPRE

Altera o art. 1º da Portaria nº 094/2026 – GAPRE que altera a redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Anair Mezari Sobrinha**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo nº 16679/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 094/2026 – GAPRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará as segundas às sextas-feiras, das 07h30 às 11h, a partir de 18/08/2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 803/2026 - GAPRE

Institui a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital de Chamamento Público nº 09/2026 do Concurso de Fotografia “Imagens da Cidade” da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no processo administrativo nº 41128/2026,





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital de Chamamento Público nº 09/2026 do Concurso de Fotografia “Imagens da Cidade” da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Mérito a que se refere o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Boanezio Aparecido Magalhães
Giselta Silva Veiga
Jacqueline de Almeida Queiroz

Art. 3º A indicação dos membros nominados no artigo 2º desta Portaria poderá ser impugnada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, devendo o impugnante demonstrar as razões/motivos do seu inconformismo.

Art. 4º Recebidas as impugnações, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT decidirá em 2 (dois) dias úteis, mantendo ou modificando a composição.

Art. 5º Os membros da Comissão de Avaliação de Mérito poderão ser substituídos, caso haja necessidade, por motivos de forças maiores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 804/2026 - GAPRE

Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento do Paraná – SEAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o contido no processo nº 43747/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal a Sr. Leandro César de Oliveira portadora do RG nº8.XXX.XXX-6, brasileiro, no cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para responder como Gestor do Convênio, e como fiscal fica designado o servidor público municipal o Sra. Jéssica de Oliveira portadora do RG nº10.XXX.XXX-3, brasileiro, no cargo de Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB, Protocolo nº 24.289.252-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 805/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Gersilio Amorim**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo nº 18300/2026,





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Gersilio Amorim**, matrícula nº 171913-0 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SECED, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/09/2026 à 30/11/2026, totalizando 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei nº 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 806/2026 - GAPRE

Concede promoção horizontal por nível de habilitação aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei n. 4.993, de 13 de março de 2026 e tendo em vista o contido no processo nº 910/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei n. 4.993 de 13 de março de 2026, promoção horizontal por nível de habilitação, conforme relação abaixo:

Nº PROCESSO	MATRICULA		SERVIDOR	CARGO	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE ANTERIOR	SIMB. ANTERIOR	ESCOLARIDADE ATUAL	SIMB. ATUAL	PROMOÇÃO A PARTIR DE
29744/2026	612280330	0	ALANA HENRIQUE ZONATTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-X-01	PÓS-GRADUAÇÃO	S-X-09	01/08/2026
35439/2026	612280110	0	CARLOS LUCIANO CAMARGO	MOTORISTA II	01/08/2023	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-VIII-01	GRADUAÇÃO	S-VIII-07	01/08/2026
42007/2026	6094058	0	CLAUDEMIR APARECIDO DE BARROS	VIGIA	07/04/2014	ENS. MÉDIO	S-V-13	GRADUAÇÃO	S-V-15	17/08/2026
39434/2026	6234461	0	DANIELI MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/04/2014	GRADUAÇÃO	S-II-15	PÓS-GRADUAÇÃO	S-II-17	03/08/2026
39804/2026	6178510	0	DEBORA MARÇAL NALIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2023	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-X-01	PÓS-GRADUAÇÃO	S-X-09	05/08/2026
37476/2026	1116657	0	ELISEU GASPAR	ELETRICISTA	14/05/2018	GRADUAÇÃO	S-VIII-11	PÓS-GRADUAÇÃO	S-VIII-13	22/07/2026
38221/2026	595748	2	ELSA INACIO	ESCRITURARIO	03/02/2014	ENSINO MÉDIO	S-VIII-14	GRADUAÇÃO	S-VIII-16	29/07/2026
13065/2026	61056375	0	FRANCIELLE PAREJA SCHNEIDER	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-X-01	MESTRADO	S-X-11	01/08/2026
39766/2026	612239764	0	GEOVANE HONORIO DE SOUZA	MOTORISTA II	01/08/2023	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-VIII-01	ENSINO FUNDAMENTAL	S-VIII-02	05/08/2026
40922/2026	612239764	0	GEOVANE HONORIO DE SOUZA	MOTORISTA II	01/08/2023	ENSINO FUNDAMENTAL	S-VIII-02	ENSINO MÉDIO	S-VIII-04	12/08/2026
21626 20220/2026	1134361	3	HERIVELTON CANDIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2023	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-X-01	PÓS-GRADUAÇÃO	S-X-09	08/05/2026
42896/2026	612113221	0	JANDERSON APARECIDO MARÇAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2023	GRADUAÇÃO	S-X-07	PÓS-GRADUAÇÃO	S-X-09	20/08/2026
29122/2026	612277003	0	JHONY SILVA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2023	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-X-01	PÓS-GRADUAÇÃO	S-X-09	20/07/2026
34261/2026	612286274	0	LILIANE SOARES SESSI	ASSISTENTE SOCIAL	21/08/2023	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-XVII-01	PÓS-GRADUAÇÃO	S-XVII-09	21/08/2026
28842/2026	1449338	1	MARCELO FRANCISCO PEREIRA	MOTORISTA II	19/06/2023	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-VIII-07	PÓS-GRADUAÇÃO	S-VIII-09	07/08/2026
34842/2026	6234372	0	MARIA DE FATIMA MENDONÇA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/04/2014	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-II-09	ENSINO MÉDIO	S-II-12	12/08/2026
62852/2025	6111530	0	PRISCILA CHIULLO	ORIENTADOR SOCIAL	10/07/2023	MÍNIMO DO CARGO	S-IX-01	PÓS-GRADUAÇÃO	S-IX-09	10/07/2026
38468/2026	612172856	0	THAIS RIBEIRO MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2023	GRADUAÇÃO	S-X-07	PÓS-GRADUAÇÃO	S-X-09	28/07/2026
38973/2026	1109596	0	VALGUIMERE PIRES	COZINHEIRO	03/03/2008	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-III-15	ENSINO MÉDIO	S-III-18	31/07/2026
36334/2026	612196496	0	VITORIA MACHADO MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2023	REQ. MÍNIMO DO CARGO	S-X-01	PÓS-GRADUAÇÃO	S-X-09	14/08/2026
36849/2026	6228119	0	WESLEY SALVADOR	VIGIA	17/02/2014	ENSINO MÉDIO	S-V-13	GRADUAÇÃO	S-V-15	30/07/2026





Órgão Oficial Eletrônico - 3424

Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao contido no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 807/2026 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei nº 4993, de 13 de março de 2026, alterada pela Lei nº 5028, de 18 de maio de 2026 e atendendo o contido nos autos do processo nº 4283/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei nº 4993, de 13 de março de 2026, alterada pela Lei nº 5028, de 18 de maio de 2026, conforme relação abaixo:

Direito a partir de 01.08.2026					
MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	SIMB. ANTERIOR	SIMB. ATUAL
6178464	0 AILTON FERREIRA DA CRUZ	11/03/2013	MOTORISTA II	S-VIII-14	S-VIII-15
6073042	0 ANA FLAVIA ZANARDO CAVALI	21/03/2011	PSICÓLOGO	S-XVII-20	S-XVII-21
61155934	0 ANDERSON GONCALVES DA SILVA	17/03/2021	AGENTE DE TRÂNSITO	S-X-10	S-X-11
1187180	0 CAMILA DA COSTA GUIMARAES CHOPIAN	20/03/2018	RECEPCIONISTA DE UNIDADE SAÚDE	S-VI-12	S-VI-13
6032753	2 CARINA DE SOUZA BRITO	20/03/2018	RECEPCIONISTA DE UNIDADE SAÚDE	S-VI-12	S-VI-13
753343	0 CARLOS ESTEVAN DE SOUZA	05/03/2012	VIGIA	S-V-15	S-V-16
6110878	0 CAROLINA MARTINS DE SOUZA	03/01/2012	ESCRITURARIO	S-VIII-17	S-VIII-18
6071589	0 CESAR DE SOUSA ERTEL	01/03/2011	FISCAL MUNICIPAL	S-XII-21	S-XII-22
6019056	0 CLAUDINEI GULANOSKI	01/03/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-21	S-X-22
423033	0 CLAUDIO HIGASHI	05/03/2012	VIGIA	S-V-15	S-V-16
499692	0 CRISTIANA SIQUEIRA CAMPOS	15/03/2004	ENFERMEIRO	S-XVII-27	S-XVII-28
6115942	0 DAYANE FERREIRA DA SILVEIRA	05/03/2012	ESCRITURARIO	S-VIII-17	S-VIII-18
537837	0 DENNIS JORGE DE ASSIS BRITO	07/03/2006	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	S-VI-21	S-VI-22
495255	0 DONIZETE NUNES DA SILVA	15/03/2009	PROCURADOR JURIDICO	S-XIX-21	S-XIX-22
1113186	0 ELAINE DE OLIVEIRA	20/03/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-20	S-X-21
427454	0 ELIZABETE DA COSTA	21/03/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-16	S-II-17
500054	0 ELIZABETH GOMES	15/03/2004	ESCRITURARIO	S-VIII-26	S-VIII-27
415642	0 ELTON AURELIO ALVES	03/03/2008	INSTRUTOR DE TECLADO	S-XII-23	S-XII-24
6103251	1 ESTER BERBET PEREIRA	01/03/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-18	S-II-19
6115748	0 EVANDRO CARLOS TERCEIRO	05/03/2012	ESCRITURARIO	S-VIII-17	S-VIII-18
6043372	1 ILDA APARECIDA VIEIRA LOPES	01/03/2011	MONITOR SOCIAL	S-VIII-20	S-VIII-21
219215	0 IVANI FRANCISCA BARBOSA MURANTE	17/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-18	S-II-19
6043097	0 IVONETE DE CARVALHO PEREIRA	10/03/2014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-13	S-II-14
61014095	0 JAQUELINE BIANCO PEREIRA	12/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-08	S-II-09
6125573	3 JAQUELINE TEREZA GOUVEIA REIGUEL	20/03/2018	RECEPCIONISTA DE UNIDADE SAÚDE	S-VI-14	S-VI-15
632910	0 JENIFFER MIRANDA	06/03/2019	COZINHEIRO	S-III-08	S-III-09
500046	0 JOAO HENRIQUE NEVES	15/03/2004	MOTORISTA II	S-VIII-20	S-VIII-21
500518	0 JOICE MOREIRA BORGES BONFIM	22/03/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-23	S-II-24
6014305	0 JOSE CARLOS SOUSA	01/03/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-17	S-X-18
529834	2 JOSYANE EMI KOBAYASHI MOLITOR	01/03/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-14	S-X-15
532649	0 JULIANA MARTINI	21/03/2005	INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS	S-XIII-26	S-XIII-27
6115705	0 JULIANE NASCIMENTO	05/03/2012	ESCRITURARIO	S-VIII-19	S-VIII-20
538647	0 LEDYANE THIMOTEO FEITOSA	27/03/2006	FISCAL MUNICIPAL	S-XII-26	S-XII-27
532681	0 LEIDI DAIANE DAVINI	21/03/2005	INSTRUTOR DE TECLADO	S-XII-24	S-XII-25
337439	0 LENIZE DE CARVALHO NERY	03/03/2008	INSTRUTOR DE TECLADO	S-XII-23	S-XII-24
780235	1 LEOMAR RAMPINELLI	14/03/2018	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	S-VI-10	S-VI-11
499722	0 LEONIDES DOS SANTOS	01/03/2004	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	S-XIV-28	S-XIV-29
541257	2 LETICIA DE SOUZA DA SILVA ASSIS	05/03/2012	ESCRITURARIO	S-VIII-17	S-VIII-18
500011	0 LUCIANA ANDREA BARRETO BETTI VOLPATO	01/03/2004	FARMACEUTICO	S-XVII-27	S-XVII-28
6178456	0 LUCIMERE CRISTINE PESSUTI	11/03/2013	COZINHEIRO	S-III-16	S-III-17
493350	0 LUCINEIA LOURENCO RIBEIRO	31/03/2003	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	S-XIV-29	S-XIV-30
430463	0 MARCELINA RIBEIRO DOS SANTOS ROSSETIN	25/03/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-16	S-II-17
6115721	0 MARCELO KATH BARBOSA	05/03/2012	ESCRITURARIO	S-VIII-19	S-VIII-20





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

6118062	0	MARCIA APARECIDA	05/03/2012	ESCRITURARIO	S-VIII-19	S-VIII-20
354961	1	MARCIO FRANCISCO CARRARO ROCHA	11/03/2014	ENGENHEIRO CIVIL	S-XVII-18	S-XVII-19
424072	0	MARIA APARECIDA MARCHETTI	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-19	S-II-20
450677	0	MARIA CAROLINA RODRIGUES E SILVA MANFRINI	25/03/2011	ENGENHEIRO CIVIL	S-XVII-19	S-XVII-20
532657	0	MARIA CELIA BARAN	21/03/2005	AGENTE DE BIBLIOTECA	S-X-24	S-X-25
493295	0	MARIA EUNICE DA SILVA BERBET	17/03/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-28	S-II-29
1089854	0	MARIA JOSE APARECIDA DA SILVA	24/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-15	S-II-16
493341	0	MARIA LUIZA BERBET	24/03/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-23	S-II-24
6178430	0	MARLY DA MATA DE MATOS	01/03/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-14	S-II-15
492043	1	NATANAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	06/03/2006	MOTORISTA II	S-VIII-24	S-VIII-25
493201	0	NELI DE FATIMA ALMEIDA LOPES	05/03/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-28	S-II-29
5979021	0	NELSON CHUITI TANAKA	10/03/2009	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	S-XIV-23	S-XIV-24
1188038	0	ORLANDO CICERO DA COSTA	21/03/2018	MOTORISTA II	S-VIII-13	S-VIII-14
505161	1	REGIANA DA SILVA OLIVEIRA	05/03/2012	ESCRITURARIO	S-VIII-19	S-VIII-20
308323	4	RENATO TERUO IKEDA	21/03/2011	ENGENHEIRO CIVIL	S-XVII-21	S-XVII-22
1105159	1	RODRIGO BIANCHI DE LANA	01/03/2011	ESCRITURARIO	S-VIII-16	S-VIII-17
1109588	0	ROSANA DIAS LOURENÇO	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-19	S-II-20
493228	0	SERGIO DE SOUZA PORTELA	05/03/2003	ESCRITURARIO	S-VIII-26	S-VIII-27
6006353	0	SILVANA DE FATIMA SILVA	11/03/2013	COZINHEIRO	S-III-10	S-III-11
60988061	1	SIMONY PEREIRA COSTA DA SILVA	20/03/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-14	S-X-15
500232	0	SIRLENE MARIA BOAVENTURA	22/03/2004	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	S-VI-24	S-VI-25
61155942	0	TAMARA NAITE LEAL HORT	10/03/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-11	S-X-12
493384	0	TEREZINHA LUIZA DE ALMEIDA BASSETTE	31/03/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-24	S-II-25
537942	0	VALDEIR APARECIDO PADILHA	20/03/2006	MOTORISTA II	S-VIII-22	S-VIII-23
520225	0	VALDINEIA DOS SANTOS SOUZA	25/03/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-14	S-II-15
1109596	0	VALGUIMERE PIRES	03/03/2008	COZINHEIRO	S-II-18	S-II-19
499790	0	VANDERLEI ANDRADE NASSAR	15/03/2004	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	S-VI-24	S-VI-25
6153232	0	WANDERSON ROGERIO ULIANI VELOSO	16/03/2020	MOTORISTA II	S-VIII-08	S-VIII-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao contido no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 808/2026 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais do magistério que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4356, de 27 de outubro de 2022, alterada pela Lei nº 5029, de 18 de maio de 2026 e atendendo o contido nos autos do processo nº 4283/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais do magistério que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4356, de 27 de outubro de 2022, alterada pela Lei nº 5029, de 18 de maio de 2026, conforme relação abaixo:

Direito a partir de 01.08.2026						
MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	SIMB. ANTERIOR	SIMB. ATUAL	
421774	1	ALESSANDRA BARBIERI MELNISKI DA MATA	11/03/2015	PROFESSOR	M-II-13	M-II-14
6178448	0	ANA CLAUDIA CRUZ	01/03/2013	PROFESSOR	M-II-10	M-II-11
6139310	3	ANA CRISTINA DA SILVA	17/03/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
1116681	5	ANDREIA CRISTINA SILVA CESTE	01/03/2013	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
528056	0	ANDREIA GIVARINI DE SOUZA	07/03/2006	PROFESSOR	M-II-22	M-II-23
6231853	0	ANDRESSA TELES FERREIRA SOARES	10/03/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
541605	0	ANGELA MIYUKI NISHIDA KHEBBEIZ	26/03/2007	PROFESSOR	M-II-21	M-II-22
528641	3	ANTONIELY GOMES VALLIN	05/03/2012	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
492817	1	BERNADETE CRISTINA MARTINS	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
6056725	0	BRUNA KELLY CABRAL SILVEIRA CARAPUNARLA	09/03/2011	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
6119115	1	CATIA VERONICA DE SANTANA BOER	01/03/2016	PROFESSOR	M-II-12	M-II-13





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

499927	0	CLAUDICEIA APARECIDA DO PRADO DA SILVA	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
500143	0	DAYANE KAROLINE ZIEMMER MENDES DE SOUSA	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
6231390	1	DEBORA VANESSA VICENTE DOMINGUES	16/03/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-08	MEI-II-09
6115268	2	EDINEIA FATIMA BONFIM MACHADO	02/03/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-08	MEI-II-09
540323	3	EDNA APARECIDA FIRMIANO BARRETO	25/03/2013	PROFESSOR	M-II-20	M-II-21
1120530	2	ELAINE CRISTINA DE JESUS	01/03/2016	PROFESSOR	M-II-12	M-II-13
500003	0	ELIANA MENEGASSO DA CRUZ	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
490938	1	ELIANDRA CARDOSO DOS SANTOS VENDRAME	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-34	M-II-35
6126405	1	ELIANE REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	01/03/2016	PROFESSOR	M-II-12	M-II-13
1108344	2	ELIETE DE SOUZA MARTINS	10/03/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
6315909	2	FATIMA REGINA BELUCI BARBOSA WOICIK	16/03/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-08	MEI-II-09
6174310	1	GEOVANE LEOPOLDINO DA SILVA	01/03/2016	PROFESSOR	M-I-06	M-I-07
499943	0	GISELIA APARECIDA PARPINELLI DE ABREU	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
499951	0	GREICE KELLI SONSIN	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
541524	0	HERICA RODRIGUES MARANGONI	26/03/2007	PROFESSOR	M-II-20	M-II-21
493287	0	HIARACELI BARCO	05/03/2003	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-28	M-II-29
419745	1	KEILA ARIANE FERREIRA	01/03/2013	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
6231861	0	LUCELIA FERNANDES CIOFFI	10/03/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
6056768	0	LUIZA CRISTINA POESCHKE	09/03/2011	PROFESSOR	M-II-17	M-II-18
535265	1	MAGALI MONTEIRO FERRAZ JORGE	10/03/2014	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-17	M-II-18
348864	2	MAIARA BRENDA DOS SANTOS	16/03/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-08	MEI-II-09
529664	2	MARCELE PAULO SKI DE SOUZA	10/03/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
489999	1	MARIA APARECIDA BATISTA	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
6091385	1	MARIA DO CARMO DOS SANTOS RINALDI	01/03/2013	PROFESSOR	M-II-15	M-II-16
5975140	7	MARIANA GRECO DE SOUZA	10/03/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
515914	2	MARILYN DA SILVA MONTEIRO MACEDO	10/03/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
5982898	2	MARLI APARECIDA NUNES PINHA	18/08/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-13	MEI-II-14
5967686	2	MARTA DE MATOS CORDEIRO MARTINS	01/03/2016	PROFESSOR	M-II-12	M-II-13
1117874	2	MAYDEAN CASTRO BRAZ CRIPA	10/03/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
1107933	1	PATRICIA BIANCHI DE MOURA	10/03/2015	PROFESSOR	M-II-12	M-II-13
6231624	0	RODRIGO BAROZI	10/03/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
493783	0	ROSANGELA DE FATIMA CARNELUTT DA SILVA	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
412473	0	ROSANGELA MALAGUIAS DA SILVA SA	10/03/2009	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-22	M-II-23
5979668	1	ROSANGELA MOREIRA BATISTA	01/03/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
540730	1	ROSEMARY DE AZEVEDO SIQUEIRA	09/03/2011	PROFESSOR	M-II-17	M-II-18
500194	0	ROSILDA RAMALHEIRA DE ALMEIDA	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
540994	2	ROSIMAR MALAGUIAS DA SILVA	01/03/2016	PROFESSOR	M-II-07	M-II-08
499978	0	RUBIA APARECIDA LAVERDE SERMANOVICZ	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
499471	0	SANDRA APARECIDA JORGE DE ALMEIDA	07/03/2006	PROFESSOR	M-II-22	M-II-23
336106	1	SONIA APARECIDA PINTO PONTES	02/03/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-08	MEI-II-09
6060013	0	TATIANA LARISA MOYANO	01/03/2013	PROFESSOR	M-II-20	M-II-21
518239	1	THAIS CATHELINE DE CARVALHO DO NASCIMENTO	17/03/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15
61045365	0	VALERIA VIEIRA	06/03/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEI-II-09	MEI-II-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao contido no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 809/2026 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos aposentados do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 53 e seguintes da Lei nº 4.356/2022 e no art. 15 e seguintes da Lei nº 4993, de 13 de março de 2026, alterada pela Lei nº 5.028, de 18 de maio de 2026 e considerando o contido nos autos do processo nº 4283/2026,





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4.356/2022 e com o art. 15 e seguintes da Lei nº 4993, de 13 de março de 2026, alterada pela Lei nº 5028, de 18 de maio de 2026, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01.08.26				
MATRÍCULA		SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	SIMB. ANTERIOR	SIMB. ATUAL
499889	0	HELENA MITSUE SUZUKI	15/03/2004	PROFESSOR	M-II-24	M-II-25
5969484	0	ZILDA LONKOSKI MACHADO	01/03/2013	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-10	S-II-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao contido no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 810/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Marielli Gusmão da Silva Aveiro**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 40 da Lei Municipal n. 1.085/97 e alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo nº 33338/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2026, a servidora pública municipal **Marielli Gusmão da Silva Aveiro**, do cargo de Professor, matrícula nº 61102431-3, simbologia M-II-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Contar para todos os efeitos legais e com base no art. 110 e §§ 1º e 2º da Lei n. 1.085/97, o período exercido de 13/06/2022 a 02/08/2026, no cargo de Professor, uma vez que a servidora foi habilitada no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 3º Em não sendo habilitada no estágio probatório, se estável no cargo anterior, dar-se-á a sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, na forma prevista no art. 34, I, da Lei nº 1.085/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

Portaria nº 811/2026 - GAPRE

Declara vacância do cargo ocupado pelo servidor público municipal **Franciele Maria dos Reis**, em decorrência do seu falecimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, do inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, inciso VII, da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo nº 44034/2026,





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a partir de 26 de agosto de 2026, vacância do cargo ocupado pela servidora pública municipal **Franciele Maria dos Reis**, matrícula nº 539678-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SECED, Gerência Pedagógica - GEPED, em decorrência do seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 786/2026 - GAPRE
(Republicado por incorreção)

Nomeia **Marielli Gusmão da Silva Aveiro** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo nº 33338/2026, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 424/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de agosto de 2026, **Marielli Gusmão da Silva Aveiro** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo Professor de Educação Infantil, simbologia MEI-II-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 MULTILATERAL/MULTIENTIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 084/2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL Nº 12615/2026), HOMOLOGADO EM 24/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil nº 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF nº 606.***.***9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 39423/2026**.





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme analisado pela **PROGE (Procuradoria Geral)** datado de 18/08/2026, segue:

1) Registrar, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

61129364 - CAMPO VIDROS COMERCIO E INSTALACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.894.199/0001-59 com sede na TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA- 584 SALA A - JARDIM AEROPORTO- CAMPO MOURÃO - PR - 87.310-260, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). KELLITA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito (a) no CPF/MF nº 076.639.959-10.

Item	Produto	Valor Unitário
01	VIDRO COMUM INCOLOR OU CANELADO 4MM (RETIRADA E LIMPEZA DE VIDROS QUEBRADOS E SUBSTITUIÇÃO POR VIDROS NOVOS COM FORNECIMENTO DE MASSA, PRODUTO COLOCADO).	R\$ 49.420,00
02	REPOSICAO DE FERRAGEM PARA VIDRO TEMPERADO, (PRODUTO COLOCADO).	R\$ 84.750,00
03	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (RETIRADA E LIMPEZA DE VIDROS QUEBRADOS E SUBSTITUICAO POR VIDROS NOVOS, PRODUTO COLOCADO).	R\$ 27.700,00

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 25 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 132/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. III “b” da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 396/2026, processo digital nº 40735/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARECERISTA CULTURAL, DESTINADO À ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 - PROGRAMA FEPAC 2026, conforme descrito na requisição de compras nº 546/2026, através da empresa **REBECCA LUCIA CRUZ DE MENEZES LTDA** (CNPJ nº 62.425.875/0001-92), com sede na Rua Noronha Torrezão, nº 216, Apto 1107, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP 24.240-182, representada por REBECCA LUCIA CRUZ DE MENEZES (CPF nº 048.322.614-95), no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 138/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10.672/2023, demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 405/2026, processo digital nº 42309/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO SHOW DA BANDA “JOVEM DIONÍSIO”, INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMPO MOURÃO – 2026, conforme descrito na Requisição de Compras nº 580/2026, através da empresa **JD PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA.** (CNPJ nº 37.319.020/0001-30), com sede na Rua Carlos Pioli, nº 112, Bairro Bom Retiro, Curitiba/PR, CEP 80520-170, representada por Enricco Crisóstomo Pasquali (CPF nº 071.431.379-36), no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Campo Mourão, 26 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 099/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 377/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 37582/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VIÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - SEIMOB.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 099/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

61063363 - VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZACAO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.390.731/0001-16 com sede na RUA ESTEVIA - 48 -b SALA 01 - PARQUE IND.BANDEIRANTES II - Maringá - PR - 87.070-140, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EUNICE GUIMARÃES GRAVENA, inscrito (a) no CPF/MF nº 994.523.249-53.

61063363 - VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZACAO EIRELI						
Lote: 1 - Lote único						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SEGURANÇA VIÁRIA COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE TINTA DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, COM APLICAÇÃO DE MICROESFERA EM TODAS AS DEMARCAÇÕES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CTB E NBR'S: 11862 (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) E 16184 (MICROESFERAS DE VIDRO). LIMPEZA DO PAVIMENTO COM JATO D'ÁGUA.	METROS QUADRADOS		75.000	R\$22,00	R\$1.650.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SEGURANÇA VIÁRIA COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA MECANIZADA PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO, COM ESPESSURA DE 3MM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO A QUENTE, COM ASPERSÃO CONCOMITANTE DE MICROESFERAS DE VIDRO EM TODAS AS DEMARCAÇÕES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CTB E NBR'S: 13132 (TERMOPLÁSTICO APLICADO POR EXTRUSÃO), 15402 (EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO) E 16184 (MICROESFERAS DE VIDRO). LIMPEZA DO PAVIMENTO COM JATO D'ÁGUA.	METROS QUADRADOS		50.000	R\$55,60	R\$2.780.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SEGURANÇA VIÁRIA COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA MECANIZADA PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO, COM ESPESSURA DE 3MM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO A QUENTE, COM ASPERSÃO CONCOMITANTE DE MICROESFERAS DE VIDRO EM TODAS AS DEMARCAÇÕES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CTB E NBR'S: 13132 (TERMOPLÁSTICO APLICADO POR EXTRUSÃO), 15402 (EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO) E 16184 (MICROESFERAS DE VIDRO). LIMPEZA DO	METROS QUADRADOS		50.000	R\$39,00	R\$1.950.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 16:42:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p99217e1a0c636>





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

	PAVIMENTO COM JATO D'ÁGUA.				
				Total do Fornecedor:	R\$6.380.000,00

Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 098/2026
Processo Administrativo nº 378/2026
Processo digital nº 37563/2026

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com fundamento no princípio da autotutela, consubstanciada no artigo 165, I, alínea d, da Lei Federal 14.133/21, §1º do art. 118 da Lei Orgânica, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e a necessidade de ajuste no descritivo dos produtos objeto da demanda, indicado do Pregão Eletrônico n.º 098/2026, torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação publicada em 20 de agosto de 2026, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ESTRUTURAS METÁLICAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VIÁRIA, VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR - SEIMOB”**.

Campo Mourão, 5 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026 - HOMOLOGADO EM 18/08/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 33070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 339/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Veronica V. Fantin Mello - Artigos para Festa Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para ornamentação do ginásio na abertura dos jogos primários do município de Campo Mourão que acontecerá no dia 03/09/2026, tendo como referência o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Decreto Municipal nº 10.672/2023 (Regulamento dos procedimentos licitatórios no âmbito municipal), Decreto Municipal nº 10.217/2023 (Formação de Preço), Instrução Normativa nº 73/2020 e Instrução Normativa nº 65/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 19.998,96 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339039220 – 314.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 32555/2026

PARTES: O Município de Campo Mourão e Alex Sandro Vieira Felix.

OBJETO: Prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, para condução de leilão para desfazimento de bens móveis inservíveis, incluindo veículos automotores, mobiliário, itens de informática, sucatas de iluminação pública e sucatas em geral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia subsequente ao da publicação de extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 009/26 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 277/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 83166/2024





Órgão Oficial Eletrônico - 3424

Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 518/2024 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e IPM Sistemas Ltda.

OBJETO: A supressão do módulo Conjunto de Sistema de Gestão e Educação, originalmente previsto para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Considerando que, após reavaliação das necessidades desta Administração, verificou-se que a contratação do referido módulo nas condições atualmente verificadas, poderá resultar em investimento público sem a correspondente efetividade administrativa, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da busca pelo interesse público: a) Implantação: R\$ 114.821,24 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos); b) Licenciamento mensal: R\$ 23.247,50 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); c) Licenciamento anual: R\$ 278.970,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais); d) Investimento estimado no 1º ano: R\$ 393.791,24 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Diante da supressão requerida solicitado pela SECED/GADME através da Comunicação Interna n.º 200/2026, o valor contratual na Cláusula Primeira e Cláusula Quinta do presente contrato passará a ser de R\$ 2.976.520,07 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 188/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 45529/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 462/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Godoi Tecnologia Industrial Ltda.

OBJETO: Conforme parecer técnico emitido pela SEIMOB/GAFO, constando a necessidade de acréscimo para realizar limpeza, escavação, sub-base e base, o presente termo aditivo tem por objeto acrescer R\$ 64.643,87 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 48,60% do valor lícitado.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Fica registrado neste SIM/POA sob nº 047

O estabelecimento denominado: **BORESE AÇOUQUE LTDA** CNPJ: 66514276/0001-04

Atividade: **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS** de propriedade de **LUIZ FELIPE FIORESE** no Município de **CAMPO MOURÃO**.

Campo Mourão, 24 de agosto de 2026

Leandro Maia – **Médico Veterinário Sim/Poa**

Leandro Cesar De Oliveira – **Secretário De Agricultura E Desenvolvimento Rural**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.





Órgão Oficial Eletrônico - 3424

Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Campo Mourão.

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Mourão, inscrito sob CNPJ nº22.843.436/0001-85;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 25 de agosto de 2026, delibera-se pela presente Resolução, registrada na Ata nº 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Que o recurso arrecadado com a Campanha do Imposto de Renda Calendário 2026, será destinado às Entidades da Sociedade Civil, e realizado a contemplação através de Chamamento Público na modalidade Termo de Fomento.

Art. 2º - A contento deste Conselho, fica rateado o valor da seguinte maneira:

Projeto de atendimento à idosos da cidade de Campo Mourão, especificamente aos que se encontram em situação de acolhimento institucional, com garantia de atendimento de 50 vagas para o Município de Campo Mourão.	R\$900.000,00
Projeto de atendimento à idosos para aquisição de materiais de consumo e de outros insumos necessários para produção de fraldas geriátricas a serem distribuídas para pessoa idosa, em caráter de vulnerabilidade financeira, devidamente registradas em entidade sem fins lucrativos que pleitear a produção.	R\$430.000,00
Projeto de atendimento à idosos em situação de vulnerabilidade social, através de atividade física na modalidade pilates, no município de Campo Mourão – PR.	R\$70.000,00
Total	R\$ 1.400.000,00

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua data de publicação.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2026

João Maria Ferrari Chagas – **Presidente do CMI**

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a Deliberação nº 34/2024 – Viaja + 60 – Fase II, por meio da qual foi repassado ao Município de Campo Mourão o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 25 de agosto de 2026, delibera-se pela presente Resolução, registrada na Ata nº 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação nº 34/2024 – Viaja + 60 – Fase II, autorizando a utilização do saldo remanescente.





Órgão Oficial Eletrônico - 3424

Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

Art. 2º O recurso remanescente será destinado à realização de passeio de um dia, incluindo as despesas necessárias com diária e transporte.

Art. 3º A ação contemplará 60 (sessenta) idosos atendidos pelos serviços da Política Municipal de Assistência Social, acompanhados por 06 (seis) servidores, totalizando 66 (sessenta e seis) participantes.

Art. 4º Fica estabelecido que, caso haja saldo remanescente após a realização do passeio previsto no art. 2º, o valor poderá ser utilizado para a contratação de transporte destinado à viagem da Viaja + 60 – Fase III, prevista na Deliberação nº 04/2026, observadas as finalidades e normas estabelecidas para a referida Deliberação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2026

João Maria Ferrari Chagas – **Presidente do CMI**

RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR, referente ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 25 de agosto de 2026, delibera-se pela presente Resolução, registrada na Ata nº 09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas Final da Deliberação nº 16/2022 – Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, referente aos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR.

Art. 2º O demonstrativo financeiro e o comprovante de devolução do saldo remanescente a seguir, ficam aprovados juntamente com a Prestação de Contas Final, conforme documentação apresentada e analisada por este Conselho.



G3371710346681571
17/03/2025 10:40:14

Cliente - Conta atual

Agência 406-5
Conta corrente 81004-SINCENTIVO ILPI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/01/2025	0000	00000	000	Saldo Anterior			0,00 C
12/03/2025	0000	14049	855	BB RF Simp Solid Autom	1.201.987	2.725,54 C	2.725,54 C
17/03/2025	0406	00406	470	Transferência enviada	553.793.000.011.545	2.725,54 D	
				17/03 10:19 F IDOSO CONTA ARRECADACA			
17/03/2025	0000	00000	999	S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2025

Transação efetuada com sucesso por: JC664975 ALDECIR ROBERTO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

Campo Mourão, 26 de agosto de 2026

João Maria Ferrari Chagas – Presidente do CMI

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
C.N.P.J. 75.871.228/0001-56

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Com base no Inciso I do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa PVA STANISZEWSKI REFORMAS LTDA, estabelecida na BR-487 – Lote “A” – Fazenda Nordeste, nesta cidade de Campo Mourão-Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 65.054.845/0001-05, referentes ao fornecimento e instalação de para-brisas completo, com borracha de vedação para o micro-ônibus Iveco City Class - Placas ARJ – 5E86 – manutenção da frota de veículos da CODUSA, nos termos da Comunicação Interna nº 081/2026 – Processo Administrativo nº 081/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30-60 DD, mediante fornecimento/prestação do serviço.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2026

Luiz Carlos Rubia Malavazi – Diretor-Presidente
Ireno dos Reis Pereira – Presidente da C.P.L.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

Ata da **8ª Reunião Ordinária de 2026** do Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, realizada aos **25 dias do mês de agosto de 2026**, às 9:30 horas, na sala de reuniões, da sede da PREVISCAM nesta cidade, com as presenças dos seus integrantes: da Superintendente Silvane Bottega, do Gestor Financeiro, Membro do Conselho Fiscal, Gerente Financeiro e Contador Floriano Czachorowski Júnior, da Procuradora Jurídica Gisele Francielli Tourino, do Diretor Geral, Michael Vicente Rezende de Abreu e do Conselheiro Fiscal, Sergio Luís Vieira. Tendo a seguinte pauta: **Item 1 – Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado; Item 2 - Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVISCAM no mês de julho de 2026; Item 3 – Proposições de investimentos/desinvestimentos; Item 4 – Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada e coordenada pelo Gestor Financeiro da PREVISCAM: Floriano Czachorowski Júnior, que iniciou os trabalhos com a discussão da pauta do: **Item 1 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado: No Brasil:** A atividade econômica brasileira voltou a apresentar sinais de enfraquecimento em julho, após a melhora pontual do mês anterior. O PMI Composto recuou de 50,7 para 48,8 pontos, retornando ao campo de contração. O movimento refletiu a piora da indústria e dos serviços. Na indústria, o PMI caiu para 47,5 pontos, pressionado pela retração da produção, dos novos pedidos e das demandas interna e externa. Nos serviços, o indicador recuou para 49,7 pontos, após sustentar parte da atividade nos meses anteriores. Em conjunto, os dados indicam uma retomada mais frágil da economia, ainda condicionada pelo elevado custo do crédito, pela cautela das empresas e pelas incertezas domésticas e externas. No mercado de trabalho, os indicadores permaneceram favoráveis. A taxa de desocupação recuou para 5,4% no trimestre encerrado em junho, ante 5,6% no trimestre anterior, atingindo o menor nível para o período desde o início da série histórica. A taxa de subutilização também caiu, indicando melhora mais ampla das condições de emprego. Assim, mesmo diante da moderação da atividade econômica, o mercado de trabalho segue resiliente e permanece como importante vetor de sustentação da renda e do consumo das famílias. Já o Índice de Confiança do Consumidor recuou pelo terceiro mês consecutivo em julho, com queda de 0,4 ponto, para 88,3 pontos. Na média móvel trimestral, o indicador passou para 88,6 pontos. O resultado refletiu principalmente a piora na percepção sobre a situação atual, sobre tudo em relação ao orçamento familiar, enquanto as expectativas apresentaram leve melhora. Ainda assim, os consumidores seguem cautelosos diante dos juros elevados, do endividamento e das incertezas sobre a inflação. No campo inflacionário, o IPCA avançou 0,07% em julho, desacelerando frente à alta de 0,16% em junho. Com isso, acumulou





Órgão Oficial Eletrônico - 3424

Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

3,44% no ano e 4,44% em 12 meses, abaixo dos 4,64% registrados anteriormente. A principal pressão veio de Habitação, com alta de 0,99%, puxada pela energia elétrica residencial, que avançou 3,09%. Apesar da desaceleração, a inflação em 12 meses permaneceu acima do centro da meta de 3,0%, embora dentro do intervalo de tolerância. No campo da política monetária, a ata do Copom divulgada em 11 de agosto, referente à reunião dos dias 4 e 5, reforçou o tom cauteloso do Banco Central após a redução da Selic para 14,00% ao ano. O Comitê avaliou que a atividade econômica segue em moderação gradual, enquanto o mercado de trabalho permanece resiliente. Destacou ainda que a inflação e as expectativas continuam acima da meta, exigindo a manutenção de uma política monetária restritiva. Assim, os próximos passos permanecerão condicionados à evolução do cenário e dos dados econômicos. No âmbito fiscal, os dados de junho reforçaram a pressão sobre as contas públicas. O setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 55,3 bilhões no mês e de R\$ 157,2 bilhões em 12 meses, equivalente a 1,19% do PIB. O resultado nominal também permaneceu pressionado pelo elevado volume de juros. A Dívida Bruta do Governo Geral avançou para 81,9% do PIB, enquanto a Dívida Líquida do Setor Público subiu para 68,5% do PIB. Nesse contexto, o quadro fiscal segue como um dos principais pontos de atenção do mercado, especialmente diante do custo da dívida e das incertezas sobre sua sustentabilidade. Apesar das incertezas domésticas, o Investimento Direto no País permaneceu positivo em junho, somando cerca de US\$ 9,1 bilhões. Em 12 meses, o IDP alcançou aproximadamente US\$ 89,3 bilhões, equivalente a 3,58% do PIB. O resultado indica a manutenção da atratividade do Brasil para investimentos produtivos de longo prazo, mesmo em um ambiente de maior cautela fiscal e monetária. Esse fluxo, contudo, difere dos investimentos em bolsa, que são mais sensíveis à volatilidade de curto prazo. No mercado acionário, o investidor estrangeiro voltou a ingressar na B3 em julho, após dois meses de saídas. Considerando apenas o mercado secundário, a entrada líquida foi de R\$ 2,56 bilhões, enquanto, incluindo IPOs e follow-ons, o saldo positivo alcançou R\$ 4,31 bilhões. O movimento contribuiu para a recuperação do Ibovespa, que encerrou julho em alta após quatro meses consecutivos de queda. Ainda assim, o fluxo foi mais moderado que em períodos anteriores, indicando uma retomada parcial do apetite por ativos domésticos. No mercado de câmbio, o dólar voltou a se desvalorizar frente ao real em julho, encerrando o mês próximo de R\$ 5,08, com queda de aproximadamente 1,68%. O movimento ocorreu em meio às expectativas para a política monetária dos Estados Unidos, ao elevado diferencial de juros doméstico e às oscilações do cenário externo. Apesar da volatilidade no período, a moeda norte-americana manteve trajetória de queda no acumulado do ano. **No MUNDO:** Nos Estados Unidos, os dados mais recentes indicaram uma economia ainda em expansão, mas com sinais de moderação. A leitura preliminar do PIB do segundo trimestre apontou crescimento anualizado de 1,5%, abaixo dos 2,1% do trimestre anterior, apesar dos avanços do consumo, dos investimentos e das exportações. No mercado de trabalho, houve redução de 23 mil vagas em julho, enquanto a taxa de desemprego recuou de 4,2% para 4,1%. Além disso, os dados de maio e junho foram revisados para baixo em 103 mil postos, reforçando a perda de dinamismo das contratações. No campo inflacionário, o PCE desacelerou de 4,1% em maio para 3,7% em junho, mas permaneceu acima da meta de 2% do Federal Reserve. Diante desse cenário, o *Fed* manteve a taxa de juros entre 3,50% e 3,75% ao ano na reunião de julho. A decisão não foi unânime, com três membros defendendo nova elevação diante da inflação ainda elevada. Ao mesmo tempo, os indicadores antecedentes apontaram fortalecimento da atividade no início do terceiro trimestre, como PMI Composto avançando de 51,9 para 54,5 pontos em julho, impulsionado principalmente pelos serviços, enquanto a indústria permaneceu em expansão. Em conjunto, os dados indicam uma economia ainda resiliente, mas com inflação persistente e maior incerteza sobre os próximos passos da política monetária. Na zona do euro, a inflação voltou a acelerar em julho, passando de 2,8% para 2,9%, permanecendo acima da meta do Banco Central Europeu. O movimento refletiu principalmente a pressão dos preços de energia e dos serviços, reforçando a cautela na condução da política monetária. Na atividade, os indicadores foram mais favoráveis, com o PMI Composto avançando para 52,0 pontos, maior nível em oito meses, enquanto o PMI de Serviços subiu para 51,7 pontos. Os dados sinalizam melhora da atividade no bloco, embora o cenário siga condicionado pelas incertezas externas e pelos custos de energia. Nesse contexto, o Banco Central Europeu manteve as taxas de juros inalteradas na reunião de julho, após a elevação do mês anterior. A taxa de depósito permaneceu em 2,25% ao ano, enquanto as taxas de refinanciamento e de empréstimo marginal ficaram em 2,40% e 2,65%, respectivamente. A decisão reforçou a postura cautelosa da autoridade monetária, que segue acompanhando a inflação, os efeitos do choque de energia e os dados de atividade antes de definir novos movimentos. Na China, o PMI industrial privado Caixin recuou de 51,7 para 50,9 pontos em julho, permanecendo no campo de expansão, mas no menor nível em quatro meses. O resultado refletiu menor ritmo de crescimento da produção e dos novos pedidos, apesar da recuperação das encomendas externas. No campo monetário, o Banco Popular da China manteve as principais taxas de referência, com a LPR de um ano em 3,00% e a de cinco anos em 3,50%, preservando postura cautelosa diante da demanda interna moderada, das dificuldades no setor imobiliário e do crescimento econômico desigual. No campo geopolítico, julho permaneceu marcado pelas tensões no Oriente Médio e pelos riscos ao fluxo de petróleo pelo Estreito de Ormuz. Após o alívio no início do mês, a retomada dos confrontos reacendeu preocupações com a segurança das rotas marítimas e possíveis interrupções na oferta global de energia, pressionando os preços do petróleo. Embora a Opep+ tenha anunciado nova ampliação das metas de produção, o efeito sobre a oferta efetiva foi limitado por dificuldades logísticas e riscos à navegação. Assim, o mercado de energia permaneceu sensível aos desdobramentos do conflito e aos possíveis impactos sobre inflação, atividade econômica e política monetária global. O mês de julho foi marcado por desempenho positivo na maior parte dos índices acompanhados, com ampla parcela dos ativos superando a meta atuarial mensal. O principal destaque foi o Ibovespa, que avançou 3,47%, seguido pelo IDKa IPCA 2 Anos, com alta de 1,48%. Entre os investimentos de perfil mais conservador, o IRF-M 1 registrou retorno de 1,26%, enquanto o CDI apresentou rentabilidade de 1,22%, ambos acima da meta no mês. Na renda fixa, o desempenho positivo foi disseminado entre os diferentes índices. O IMA-B 5 avançou 1,24%, enquanto o IMA Geral ex-C e o IMA-B registraram altas de 1,08% e 0,97%, respectivamente. Os índices de maior *duration* também superaram a meta, como IRF-M avançando 0,85%, o IMA-B5+ subindo 0,75% e o IRF-M1+ apresentando





Órgão Oficial Eletrônico - 3424

Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

retorno de 0,70%. Na renda variável, os resultados foram distintos entre o mercado doméstico e o exterior. Enquanto o Ibovespa avançou 3,47%, o S&P 500 apresentou leve queda de 0,13% e o Global BDRX recuou 2,04%. O movimento evidencia uma recuperação dos ativos brasileiros no mês, após queda em junho, enquanto os índices internacionais recuaram novamente. De forma geral, julho apresentou desempenho favorável para as carteiras dos RPPS, com todos os índices de renda fixa acompanhados superando a meta atuarial. Os ativos de perfil mais conservador mantiveram retornos consistentes, enquanto os índices de maior *duration* também contribuíram positivamente para o resultado. Na renda variável, o destaque ficou concentrado no mercado doméstico. Por fim, também é importante observar que a desaceleração da inflação mensal contribuiu para o atingimento da meta atuarial, uma vez que seu componente pós-fixado, representado pelo IPCA, situou-se em patamar mais baixo. Nesse contexto, após acelerar nos primeiros meses do ano e dificultar o alcance da meta, o IPCA apresentou desaceleração nos meses seguintes, especialmente em junho e julho, favorecendo a rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial.

CONCLUSÕES: A curva de juros apresentou comportamento misto em julho, com fechamento na ponta curta e abertura nos vértices intermediários e longos. Nos prazos mais curtos, o recuo das taxas acompanhou as expectativas de continuidade da flexibilização monetária. Já nos vencimentos mais distantes, a elevação das taxas refletiu maior cautela do mercado diante das incertezas fiscais, da inflação ainda acima da meta e das dúvidas quanto ao ritmo de redução da Selic a médio prazo. O movimento observado ajuda a explicar o desempenho mais moderado dos ativos de maior *duration*, enquanto os ativos menos expostos às oscilações da curva de juros, como o CDI e o IRF-M1, mantiveram retornos mais consistentes. Diante desse cenário, as estratégias mais conservadoras seguem favorecidas pelo elevado patamar dos juros e pela menor volatilidade. Os ativos vinculados ao CDI e aos vértices mais curtos continuam apresentando uma relação favorável entre risco e retorno para as carteiras dos RPPS no curto prazo. Destaca-se que, embora ambos apresentem perfil conservador, CDI e IRF-M1 podem ser interessantes para compor a carteira. Em julho, por exemplo, observou-se fechamento da ponta curta da curva de juros, refletindo a revisão das expectativas quanto aos cortes da Selic no curto prazo, o que favoreceu o IRF-M1. Nesse contexto, o Boletim Focus passou a projetar a taxa Selic em 13,75% ao final do ano, ante 14,00% nas projeções de um mês antes. Por outro lado, em períodos nos quais o mercado passa a esperar cortes de menor magnitude, o CDI tende a proporcionar maior consistência ao portfólio. Por fim, a aquisição direta de títulos públicos e privados com marcação na curva permanece como uma alternativa relevante para os RPPS com horizonte de longo prazo, desde que os vencimentos estejam alinhados ao fluxo atuarial e haja capacidade de manutenção dos ativos até o vencimento. Da pauta do: **Item 2 – Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVISCAM no mês de julho de 2026:** Foi apurada uma rentabilidade líquida positiva de R\$ 2.825.162,51 (dois milhões, oitocentos vinte e cinco mil, cento sessenta e dois reais, cinquenta e um centavos) no mês de julho de 2026. Segue como anexo à presente Ata o **Anexo I - Demonstrativo da Rentabilidade por Investimentos**, com o detalhamento dos investimentos do mês de avaliação do desempenho. Também foi analisado o **Relatório Geral de Investimentos** elaborado pelo sistema da LEMA, onde o **Gap Acumulado de janeiro a julho de 2026 foi de 0,35 pontos percentuais**. O gap da carteira de investimentos do RPPS é a diferença entre a rentabilidade obtida pelos investimentos do instituto e a meta atuarial estabelecida na **Política Anual de Investimentos de 2026. A meta estabelecida foi de IPCA + 5,83% ao ano (a meta acumulada de janeiro a julho de 2026 foi de 6,91%)**, já a **rentabilidade obtida de janeiro até julho de 2026 foi de 7,26%**. Também foi analisado a alocação consolidada por segmentos, comparando a posição atual da carteira com os tetos regulatórios (Resolução CMN nº 5.272/2025) e as metas táticas definidas na **Política Anual de Investimentos de 2026** (Limites Inferior, Alvo e Superior), no quadro **Enquadramento por Segmento de Aplicação**. A distribuição atual da carteira reforça o alinhamento da gestão aos parâmetros legais e às diretrizes de investimentos do RPPS. Da pauta do **Item 3 – Proposições de investimentos/desinvestimentos:** O Gestor Financeiro Floriano Czachorowski Júnior, destacou que em julho, a economia brasileira apresentou perda de fôlego, com os PMIs retornando ao campo de contração, enquanto a inflação desacelerou. O mercado de trabalho permaneceu resiliente, embora o cenário doméstico ainda seja marcado por juros elevados e riscos fiscais. No exterior, os Estados Unidos mostraram sinais de moderação da atividade, a zona do euro apresentou melhora nos indicadores econômicos e a China registrou perda de ritmo no setor industrial. Diante de um cenário caracterizado por juros elevados e pela expectativa de alta volatilidade ao longo de 2026, a adoção de estratégias de perfil mais conservador segue atrativa. Os membros do Comitê de investimentos deliberaram da seguinte maneira: **Silvane Bottega, votou para:** manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira e/ou atrelados ao IRF-M1, IDKA 2, IMA-B e Referenciado DI, bem como na aquisição de novos títulos públicos. **Gisele Francielly Tourino, votou para:** manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira e/ou atrelados ao IRF-M1, IDKA 2, IMA-B e Referenciado DI, bem como na aquisição de novos títulos públicos. **Michael Vicente Rezende de Abreu, votou para:** manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira e/ou atrelados ao IRF-M1, IDKA 2, IMA-B e Referenciado DI, bem como na aquisição de novos títulos públicos. **Sergio Luís Vieira, votou para:** manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira e/ou atrelados ao IRF-M1, IDKA 2, IMA-B e Referenciado DI, bem como na aquisição de novos títulos públicos. Como a matéria foi aprovada por maioria dos votos, o **Gestor Financeiro, Floriano Czachorowski Júnior**, não precisou exercer o seu **voto de qualidade, com base no art. 9º, inciso V, do Regulamento Interno do Comitê de Investimentos, publicado no Órgão Oficial do Município nº 3081, de 20/09/2024, combinado com o art. 18, inciso III, da Lei Municipal nº 4600 de 22/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município nº 2982, de 22/12/2023. Portanto, por maioria ficou decidido pelo Comitê de Investimentos da PREVISCAM:** Em manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira e/ou atrelados ao IRF-M1, IDKA 2, IMA-B e Referenciado DI, bem como na aquisição de novos títulos públicos. Da pauta do: **Item 4 – Assuntos Gerais:** Tema livre. Os membros declaram não haver mais nada a ser tratado e discutido. Finalizado foi declarada encerrada a presente reunião às 11:30 horas, e eu Floriano





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

Czachorowski Júnior, na qualidade de secretário *“ad hoc”*, lavrei a presente ata, que lida e considerada exata, seguirá assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Comitê.

Floriano Czachorowski Júnior – **Gestor Financeiro** CP RPPS CGINV I – APIMEC BRASIL – Validade Certificação: 09/08/2028
Silvane Bottega – **Superintendente** CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM – Validade Certificação: 02/01/2028
Gisele Francielly Tourino – **Membro Comitê** CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM – Validade Certificação: 29/01/2028
Michael Vicente Rezende de Abreu – **Membro Comitê** CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM – Validade Certificação: 10/08/2027
Sergio Luís Vieira – **Membro Comitê** CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM – Validade Certificação: 19/03/2029

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 137 – 25 de agosto de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor abaixo especificado.

Servidor	Período de Férias	Período
Milton Augusto Hauagge	09/09/2026 a 18/09/2026 (10 dias)	08/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**

PORTARIA Nº 138 – 25 de agosto de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 10/2023, que regulamenta a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Campo Mourão;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Portaria nº 291/2025, de 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o mandato exercido pelo Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira na Mesa Diretora desta Casa de Leis, na condição de 1º Secretário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido o Vereador **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**, ocupante do cargo de **1º Secretário da Mesa Diretora**, para exercer a função de **Ouvidor Parlamentar da Câmara Municipal de Campo Mourão**, nos termos do art. 4º da Resolução nº 10/2023.

Art. 2º Fica designada a servidora **Edilma de Jesus** para exercer a função de **Auxiliar da Ouvidoria Parlamentar**, nos termos da Resolução nº 10/2023.





Órgão Oficial Eletrônico - 3424
Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

Art. 3º A recondução e a designação previstas nesta Portaria terão vigência enquanto perdurar o mandato da atual Mesa Diretora, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de setembro de 2026**, após o encerramento da vigência da Portaria nº 291/2025, revogadas as disposições em contrário.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima – **2º Vice-Presidente**

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**

Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**





Órgão Oficial Eletrônico - 3424

Campo Mourão - Quinta-feira - 27/08/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klippe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretário Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klippe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**

Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria de Lima Schen - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

